

PORTARIA Nº 31 DE 10 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais – ETP, para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Revogar, por solicitação da interessada, a Portaria nº 248, de 21 de novembro de 2007, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica QUALITY ENGENHARIA DE INSPEÇÃO LTDA, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL, CNPJ nº 60.386.406/0002-67, situada no Município de Paulínia - SP, na Estrada Municipal PLN 145, nº 4.115, Santa Terezinha, CEP 13.140-000.

Art. 2º Notifique-se o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA